



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande  
Administração Escolar**

**EDITAL Nº 004/2019**

**ABRE PROCESSO PARA TRANSFERÊNCIA NOS CURSOS TÉCNICOS  
DE NÍVEL MÉDIO, MODALIDADE SUBSEQUENTE E NOS CURSOS SUPERIORES**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) Campus Rio Grande, de acordo com as normas internas da Instituição, torna público o processo de transferência para os **Cursos Técnicos de Nível Médio na Modalidade Subsequente** e para os **Cursos Superiores** para o semestre letivo 2019/1.

**1. NORMAS GERAIS**

1.1 O processo de transferência tem por objetivo selecionar candidatos para preencher as vagas livres decorrentes de transferência, cancelamento de matrícula ou não preenchidas em processo seletivo, considerando cursos no mesmo nível e modalidade.

1.2 As solicitações de transferência poderão ser aceitas mediante a existência de vagas livres, a considerar:

I - Transferência Interna para o mesmo curso, eixo tecnológico ou área, de alunos do Campus Rio Grande ou de alunos entre os Campi e Núcleos Avançados do IFRS;

II - Transferência Externa para o mesmo curso, eixo tecnológico ou área, de alunos procedentes de cursos de outras Instituições de Ensino congêneres nacionais ou estrangeiras para o Campus Rio Grande.

1.3 Os cursos e semestres/séries possíveis para ingresso estão condicionados à existência de vagas e são discriminados nas tabelas abaixo:

<b>Cursos Técnicos Subsequentes</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração em semestres</b>
Técnico em Automação Industrial	Noturno	4
Técnico em Eletrotécnica	Noturno	4
Técnico em Enfermagem	Integral	4
Técnico em Fabricação Mecânica	Noturno	4
Técnico em Geoprocessamento	Noturno	4
Técnico em Refrigeração e Climatização	Noturno	4

<b>Cursos Superiores</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração em semestres</b>	<b>Semestres possíveis para transferência</b>
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	6	Entre o 1° e o 5°
Tecnologia em Construção de Edifícios	Integral	6	Entre o 1° e o 5°
Engenharia Mecânica	Integral	10	Entre o 1° e o 3°

Obs.: As aulas são presenciais de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados. De acordo com a necessidade do Campus ou do Curso, poderão ser ministradas aulas em turno diferenciado ou fora de sede.

#### 1.4 Local de funcionamento do Campus Rio Grande:

Endereço: Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, Bairro Centro.

CEP: 96201-460 – Rio Grande/RS.

Telefone: (53) 3233-8625

Site: [www.riogrande.ifrs.edu.br](http://www.riogrande.ifrs.edu.br)

1.5 O cronograma do processo de transferência está assim definido:

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
22/02/2019 e 25/02/2019	Inscrições	Secretaria do Campus
26/02/2019 e 27/02/2019	Análise dos Processos	Coordenações de Curso
28/02/2019	Publicação do Resultado	Site do Campus
01/03/2019	Matrícula	Secretaria do Campus

## **2. INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria do Campus Rio Grande, das **09h às 17h**.

2.2 **Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá entregar em envelope A4 lacrado a fotocópia dos seguintes documentos:**

**I** - Histórico Escolar do curso de origem;

**II** - Matriz Curricular do curso de origem;

**III** - Programas das disciplinas cursadas;

**IV** - Declaração, emitida pela Instituição de origem, de que o aluno possui vínculo com matrícula ativa ou trancada;

**V** - Comprovação de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem (somente para cursos superiores);

**VI** - Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem.

**VII** - Comprovação da situação do ENADE, nos cursos de Ensino Superior.

2.3 A solicitação de transferência deverá ser efetuada pelo candidato, quando maior de 18 (dezoito anos), ou por seu procurador legalmente constituído. Em se tratando de candidato menor de idade a solicitação de transferência deverá ser efetuada por seu responsável legal.

## **3. PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

3.1 Se o número de candidatos for superior ao número de vagas, o preenchimento das mesmas deverá levar em consideração a seguinte ordem de prioridades:

- I. Transferência de estudante oriundo do mesmo Campus, de outro curso do mesmo nível;
- II. Transferência de estudante oriundo de outros Campus do IFRS, para o mesmo curso;
- III. Transferência de estudante oriundo de outros Campus do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
- IV Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- V. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
- VI. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- VII. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

3.2 Na situação de ainda haver mais candidatos do que vagas, além dos critérios acima estabelecidos, considerar-se-á, para o preenchimento de vagas, o sorteio público.

3.3 Nos casos de servidor público federal civil ou militar, removido ex-ofício e de seus dependentes – quando for caracterizada a interrupção de estudos – o deferimento da matrícula será concedido independentemente de vaga e de prazos estabelecidos, conforme a Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997.

3.4 O requerimento do interessado será analisado pela coordenação do curso e pela Direção de Ensino, que emitirão parecer deferindo ou não a solicitação. O deferimento da solicitação de transferência será concedido mediante a possibilidade de adaptação curricular necessária.

3.5 O candidato às vagas por transferência deverá submeter-se à aceitação da matriz curricular em vigor.

**3.6 O candidato terá o período de dois dias úteis após a realização da matrícula para solicitar Aproveitamento de Estudos (ou na própria análise pelo coordenador será indicado que o aluno peça o Aproveitamento em certas disciplinas, principalmente se houver progressão nos semestres)**

#### **4. RESULTADO**

4.1 O resultado final do processo de transferência será divulgado no site do IFRS – Campus Rio Grande, no dia 28/02/2019.

4.2 Não caberão recursos com relação ao resultado final.

## **5. MATRÍCULA**

5.1 O candidato contemplado com o deferimento da solicitação de transferência deverá comparecer na secretaria do Campus no dia **01/03/2019**, para efetivar a matrícula.

5.2 A matrícula será realizada nos seguintes horários: **09h às 17h**.

5.3 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar **a via original e a fotocópia dos seguintes documentos:**

I - Carteira de Identidade;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Certidão de Nascimento ou Casamento; IV - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por Instituição Oficial credenciada pelo Ministério da Educação;

IV - Comprovante de quitação com o serviço militar (para os estudantes do sexo masculino maiores de 18 anos);

V- Título de Eleitor (obrigatório para os maiores de 18 anos);

VI- Declaração do aluno de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei 12.089/2009 (somente para cursos superiores); IX - Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone).

5.3.1 Além dos documentos relacionados, o candidato deverá apresentar 01 foto 3x4 recente.

5.3.2 No caso de mudança de nome ou estado civil é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

5.4 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis legalmente constituídos por procuração registrada em cartório.

5.5 O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada, ou não apresentar toda a documentação, ou ainda não cumprir qualquer critério para sua efetivação nos prazos determinados pelo Campus, perderá o direito de realizar a matrícula.

5.6 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do aluno às normas didático-pedagógicas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

5.7 A matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado do processo de transferência e efetivar a matrícula.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS - Campus Rio Grande.

6.3 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo de transferência, revogadas as disposições em contrário.

Alexandre Jesus da Silva Machado  
Diretor-Geral  
IFRS - Campus Rio Grande

(a via original encontra-se assinada em arquivo)